



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 08875/12

Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa. Adesão à Ata de Registro de Preços 004/2012 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 119/11. Regular. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC – 02606/12

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC – 08875/12.**
2. Órgão de origem: **Secretaria de saúde do Município de João Pessoa.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **Adesão à Ata de Registro de Preços 004/2012, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 119/11, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.**
4. Objeto do Procedimento: aquisição de duas Lavadoras Extratoras Hospitalares, horizontal, com capacidade de 120/140 KG, que constitui o item 07 da Ata de Registro de Preço aderida (doc. fls. 07, 32).
5. Valor do Contrato: **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**
6. Parecer da Auditoria: **Após análise de defesa, a DIAFI/DILIC entendeu, em pela regularidade da adesão à ata de registro de preços em questão.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade da adesão à ata de registro de preços em questão.

É o Relatório.

3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota em conformidade com a d. Auditoria pela REGULARIDADE da adesão à ata de registro de preços em questão.

É o voto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: considerar REGULARES a Adesão à Ata de Registro de Preços 004/2012, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 119/11 e determinar o arquivamento do processo.

**Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 22 de Novembro de 2012.**

**Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator**

**Fui presente: _____
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal**